

DECRETO N° 2106/2023

SÚMULA: ESTABELECE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O FOMENTO ÀS PROMOÇÕES DO COMÉRCIO DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE FAROL, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 5° DA LEI N° 919/2021.

OCLECIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DE FAROL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ARTIGO 5° DA LEI N° 919/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento estabelece as diretrizes e procedimentos para a execução do inciso III do artigo 5º da Lei nº 919/2021, referente ao fomento às promoções do comércio de final de ano no Município de Farol.

CAPÍTULO II DO FOMENTO ÀS PROMOÇÕES DO COMÉRCIO

Art. 2º - O fomento às promoções do comércio de final de ano tem como objetivo o fortalecimento do comércio local, através do auxílio na aquisição de premiações pela Prefeitura, que serão doadas à Associação Comercial do Município.

Art. 3º - A seleção das premiações a serem adquiridas será realizada diretamente pelo órgão competente do Poder Executivo, observando-se os critérios de relevância e interesse público, bem como a adequação ao perfil comercial do município e aos objetivos do programa de fomento às promoções de final de ano.

Art. 4º - A doação das premiações à Associação Comercial do Município será formalizada mediante termo de doação, que especificará as condições de uso e, em sendo o caso, a prestação de contas.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 5º - A Associação Comercial do Município será responsável pela distribuição e utilização das premiações, em conformidade com o requerimento ou plano de ação aprovado pela Prefeitura.

Art. 6º - A Prefeitura, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do programa, assegurando a conformidade com este regulamento e a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Poder Executivo, observando-se as normativas legais pertinentes.

Art. 8º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 08 de novembro de 2023.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal